



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 213, de 8 de novembro de 1960.

Autorisa a abertura de um credito especial de Cr. \$ 30,000,00) trinta mil cruzeiros para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e, eu promulgo e sanciono a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de //
1960.

Dr. José Epifânio Filho-Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica aberto um credito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta //
mil cruzeiros) para custiar as despesas com aquisição de Ca-
bines, e transportes das mesmas, no serviço eleitoral da 47ª
Zona nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei emtrará em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de 1960.

Dr. José Epifânio Filho,
Prefeito Municipal-.

Fernando Chagas
Fernando Chagas-Secretário.